



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.399, DE 18 DE MAIO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 22/2020, do Vereador Fábio Ap. Luduvirge Fileti)

Dispõe sobre alteração da ação da Emenda Impositiva nº 13, ao Projeto de Lei nº 220/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso "II" do artigo 51 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

"A Emenda Impositiva nº 13 ao Projeto de Lei nº 220/2019, de autoria do Vereador Fábio Aparecido Luduvirge Fileti, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, para custeio frente as demandas de enfrentamento do surto da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19)....R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 18 de maio de 2020. "Ano 143º da Fundação do Município, em 09 de abril de 1877".

Ver. RODRIGO FALSETTI

Presidente 2019/2020

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Secretário Administrativo